



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Para: **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS**  
CNPJ: 27.937.642/0001-78  
End.: Rua Dez, nº 10, Bairro Morada do Ouro II, CUIABÁ/MT.

Senhor(a) proprietário(a) / responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- Cópia autenticada do registro profissional junto ao órgão de classe do responsável técnico pela execução dos serviços.

Atenciosamente,

**HEMILIN F. TIEDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>P.M.C</b>	
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**INCLUIR DOCUMENTAÇÃO**

**P.M.C**

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Recentemente, através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I - para obras e serviços de engenharia:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→**Art. 24, I** – obras e serviços de engenharia: **R\$ 33.000,00;**

→**Art. 24, II** – compra e serviços diferente de engenharia: **R\$ 17.600,00.**

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

P.M.C

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT (CÓDIGO DO TCE 00029832)**, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito, sendo os valores abaixo demonstrados:

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

**HEMILIN F. TIEDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT  
ALTAMIR KURTEN

<b>P.M.C</b>	
Fls	_____
Rub	_____



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, bem como considerando existência de dotação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, tendo como fornecedor a empresa **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS, CNPJ: 27.937.642/0001-78**, End: Rua Dez, nº 10-A, Bairro – Morada do Ouro II, CUIABÁ/MT, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**P.M.C**

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS**

**CNPJ: 27.937.642/0001-78**

End: Rua Dez, nº 10-A, Bairro – Morada do Ouro II, CUIABÁ/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: **31/12/2021.**

**HOMOLOGO.**

Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C</b>	
Fls	_____
Rub	_____



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, de 12/02/2021**

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS**

**CNPJ: 27.937.642/0001-78**

End: Rua Dez, nº 10-A, Bairro – Morada do Ouro II, CUIABÁ/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: **31/12/2021**

Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

**HEMILIN F. TIEDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>P.M.C</b>	
Fls	_____
Rub	_____



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS - CNPJ: 27.937.642/0001-78**, iniciar o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, 16 de fevereiro de 2021.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**P.M.C**

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_